



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações N.º 415 - CEP: 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

LEI Nº 145/94

DE, 20 DE OUTUBRO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto, na Unidade Orçamentária abaixo o Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Considerando que há necessidade de pagamento de Obrigações Patronais e, não consta Dotação específica.

15824922-42	Manutenção do Inst. de Previdência	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão usados recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação da receita orçamentária.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 1.994, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de Outubro de 1.994.


João Aparecido Desoant
Prefeito Municipal



Publicado Nesta Data
EM 20.10.94
